

# **REGULAMENTO PARA CONCURSO DE CANDIDATOS A JUÍZES DE CRIAÇÃO – CBPA**

## **1 - OBJETO**

Este documento estabelece as condições e demais quesitos de interesse ao ingresso de Candidatos à Carreira de Juízes de Criação.

## **2 – ATA DE REUNIÃO DE 16/12/2006**

Nesta Ata, de reunião conjunta entre os Conselhos de juízes Pleno e de Criação, foram estabelecidos os critérios básicos para ingresso de novos Juízes, e também para a evolução dos mesmos na Carreira de Juízes de Criação e Seleção.

Sobre o ingresso de novos Juízes consta na dita Ata, sendo parte integrante deste documento:

*“Concursos para Acesso à Carreira de Juíz de Criação: deverão ser promovidos pelo CBPA, e referendados pelo CBKC, devendo ocorrer de acordo com as necessidades do Clube, levando em conta a necessidade das diversas regiões do País.*

*Será definida, pelo Conselho de Juízes de Criação, a composição da Banca Examinadora, que será composta por uma quantidade mínima de 3 (três) Juízes de Criação e/ou Seleção, sendo, entretanto, desejável ser composta por 5 (cinco) Juízes.*

*Deverão ser realizadas três provas de avaliação, quais sejam: Prova Escrita, Prova Oral, e Prova Prática, todas elaboradas pela Banca Examinadora.*

*Provas Escrita e Oral: deverão versar sobre o Padrão da Raça, com ênfase à estrutura, anatomia, linhas de sangue, criação, índole, e demais atributos da raça.*

*Prova Prática: será realizada mediante a apreciação de exemplares da raça Pastor Alemão, na qual serão propostas, pela Banca Examinadora, questões referentes aos animais em observação.*

*Após aprovado no Concurso acima definido, o postulante dá início à sua carreira, cuja evolução deverá seguir os seguintes estágios: Aspirante a Juíz de Criação, Juíz de Criação Regional, Juíz de Criação Nacional, Juíz de Seleção, e Juíz Internacional.”*

## **3 – CONTEÚDOS A SEREM OBJETO DAS PROVAS PARA INGRESSO DE CANDIDATOS A JUÍZES DE CRIAÇÃO**

As **Provas Escrita e Oral**, a serem aplicadas aos Candidatos, deverão versar sobre Padrão da Raça, com ênfase à estrutura, anatomia, linhas de sangue, criação, índole, e demais atributos da raça. Para tanto, serão adotadas as seguintes bibliografias para que os Candidatos se preparem, devendo as questões propostas, serem referentes aos temas abordados nas mesmas.

### **Bibliografia Estabelecida:**

# Curso de Cinotecnia para Qualificação a Candidatos a Juízes de Criação e Adestramento – três Apostilas: Volumes I, II e III.

# Regulamento de Criação e Registro de Ninhadas – CBPA, aprovado pelo CJC e pela AGO de 07/12/2007.

# Genética para Criadores de Perros, que tem como autores Graciela Ines Fernandez e Gabriel Robledo, Médicos Veterinários da Universidad de Buenos Aires – um único volume.

# El Perro Ovejero Alemán”(Jorge Maggi) ;

# Manual de Estrutura e Dinamica do Cão” (CBKC - autores diversos)

# El Ovejero Alemán” (Max Stephanitz - tradução Willy Kemp)

# O Pastor Alemão” (Joseph Schwabacher - tradução Maria Christina Soares de Lima) ;

# O Cão” (Théo Gygas) .

Na **Prova Prática**, além dos quesitos a serem propostos pela Banca Examinadora, o candidato deverá efetuar as medidas e fazer as inspeções de dentes, testículo, etc..., e confeccionar a sùmula do exemplar observado.

#### **4 – BANCA EXAMINADORA**

Será composta de 5 Juízes de Criação e/ou Seleção. Esta Banca será responsável pela orientação dos Candidatos, retirada de dúvidas que porventura surjam, elaboração das Provas a serem aplicadas, aplicação das Provas, e avaliação da performance dos Candidatos.

O critério de avaliação, as notas a serem atribuídas às questões a serem propostas, bem como a decisão pela aprovação ou não, dos Candidatos, será de exclusiva responsabilidade da Banca Examinadora, levando em conta o que estabelece este documento.

A Supervisão Técnica dos trabalhos da Banca Examinadora caberá ao Presidente do Conselho de Juízes de Criação.

#### **5 - RECURSOS**

Os **recursos** referentes ao resultado do concurso deverão ser apresentados em um prazo máximo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado no Site Oficial do CBPA, e deverão ser dirigidos ao Presidente do CJC.

Caberá a uma Banca Recursal, formada pelo Presidente do CJC mais dois membros escolhidos por este, apreciar os recursos protocolados no prazo estabelecido.

A Banca Recursal terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do prazo para apresentação de recursos, para apresentar o resultado de sua avaliação, no Site Oficial do CBPA.

## **6 – DEFINIÇÃO DE VAGAS PARA JUÍZES DE CRIAÇÃO**

A abertura de vagas para o concurso de novos Juízes de Criação deverá seguir seguinte critério:

6.1 – Após ampla avaliação no âmbito do Conselho de Juízes de Criação, e aprovação pela maioria dos Juízes, será definida a proposta de vagas e respectivas quantidades, a serem abertas por Unidade da Federação (UF) em que o CBPA se encontra representado.

6.2 - Esta proposta será encaminhada à Diretoria Executiva do CBPA, que poderá submetê-la à aprovação de Assembléia Geral Ordinária (AGO), caso não se estabeleça o consenso entre a proposta do CJC e a visão da Diretoria Executiva. Em caso de consenso, a proposta será adotada para a realização do Concurso.

6.3 – Após definida, no âmbito do CBPA, deverá ser dada ampla publicidade ao Concurso, com a divulgação dos prazos para Incrição de Candidatos, datas e locais das Provas, bem como da nominata da Banca Examinadora.

## **7 – INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO CONCURSO**

Serão considerados como inscritos, apenas aqueles Candidatos que obtiverem o respaldo das Comissões Estaduais do CBPA, organizadas desta forma ou na forma de Sociedades filiadas ao Clube, sendo as suas inscrições, por estas encaminhadas ao Presidente do CBPA ou aos Vice-Presidentes Regionais, que por sua vez encaminharão ao Presidente.

O Presidente da Diretoria Executiva deverá encaminhar a nominata dos Candidatos ao Presidente do Conselho de Juízes de Criação, para homologação das inscrições pela Banca Examinadora.

Os Candidatos, para terem suas inscrições homologadas pelo Conselho de Juízes de Criação, deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

- Idade mínima: 30 anos;
- Ser criador, com Canil devidamente registrado, a pelo menos 10 anos;
- Haver criado pelo menos 5 ninhadas nos últimos 3 anos;
- Haver selecionado, pelo menos, 10 animais de sua criação.

Por ocasião da inscrição do Candidato, deverá ser apresentado o Currículo do mesmo como criador, expositor e/ou dirigente, e as informações contidas deverão ser certificadas por um Juiz de Criação atuante na região de origem do candidato.

No processo de avaliação do Candidato, serão considerados os seguintes pesos:

- Prova Escrita: peso 4;
- Prova Oral: peso 3;
- Prova Prática: peso 3.

O Candidato reprovado na prova escrita (nota mínima 6,0 de um total de 10,0) estará automaticamente excluído da prova oral, bem como aquele reprovado na prova oral (nota mínima 6,0 de um total de 10,0) não prosseguirá na prova prática .

A Nota final mínima para aprovação do candidato será 7,0 (sete, em uma escala de zero a dez). Havendo uma quantidade maior de Candidatos do que de Vagas na Região, os mesmos serão classificados de acordo com as suas Notas Finais. Em caso de empate, o Candidato com melhor nota na Prova Escrita terá a preferência.

## **8 – DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO**

A nominata dos Candidatos aprovados no Concurso, deverá ser publicada no Site Oficial do CBPA, no prazo de até 15 dias a contar da última data de realização das Provas.